

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 004/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 036/2019-SES/GO

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA DR. VALDOMIRO DA CRUZ – HUGO
JUNHO A NOVEMBRO/2020

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO Á PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – INTS

GOIÂNIA, JANEIRO DE 2021

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), concernente às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 036/2019-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública- INTS, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital de Urgência de Goiânia Dr. Valdomiro da Cruz (HUGO)

A COMACG foi instituída pela Portaria nº 518/2018 SES/GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução (v.000017974102), Processo Administrativo 202100010002698, tal como disposto no Contrato de Gestão nº 036/2019-SES/GO

ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 9. “O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, semestralmente, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre avaliado”.

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela compilação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 004/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período 01 de junho a 30 de novembro de 2020.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que o período avaliado é extraordinário devido à situação da emergência em saúde pública, de importância internacional, em decorrência à disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC, após análise do Relatório de Execução (v. 000017979840), de acordo com o monitoramento, conclui que:

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

Devido à situação da emergência em saúde pública, de importância internacional, em decorrência à disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) e em observância a Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde; a Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, que suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), Portaria nº 1616/2020 - SES, de 11 de setembro de 2020, que prorroga até 31/12/2020, o não desconto financeiro em virtude do não cumprimento de metas, por conta da COVID-19.

O semestre de avaliação do HUGO corresponde ao período de junho a novembro de 2020. A Organização Social cumpriu parcialmente as metas dos Indicadores de Produção do HUGO neste semestre, quais sejam:

- **Internação Hospitalares:** No período avaliado foram executadas 5.979 (Cinco mil novecentos e setenta e nove) saídas hospitalares, com volume total 54,57% inferior ao planejado para o período, sendo 1.570 (um mil quinhentos e setenta) saídas hospitalares na Clínica Médica com um alcance de 90,5% ao contratado e 4.403 (quatro mil quatrocentos e três) saídas hospitalares na Clínica Cirúrgica com um resultado em 47,8% inferior à meta contratada.

- **Cirurgias:** No período foi apresentado um total de 4.429 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove) cirurgias frente a 5.232 (cinco mil duzentos e trinta e duas) cirurgias contratadas, obtendo assim um resultado percentual de 84,65%.

- **Atendimentos Ambulatoriais:** No período de junho a novembro de 2020 o HUGO apresentou uma produção de 18.854 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e quatro) atendimentos realizados frente a 34.488 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito) contratualizados, alcançando um percentual de 54,67% inferior à meta para o período, sendo 11.562 (Onze mil cento e cinquenta e dois) Consultas Médica para 23.670 (Vinte e três mil seiscentos e setenta) contratualizadas com um resultado inferior em 48,84% e 5.316 (cinco mil trezentos e dezesseis) Consultas Não Médica frente aos 9.222 (nove mil duzentos e vinte e dois) contratados com um percentual de 57,64%.

- **Atendimentos de Urgência e Emergência:** No período foram executadas 11.289 (Onze mil duzentos e oitenta e nove) atendimentos, o que representou um total 81,45% frente a meta contratada.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Internações Hospitalares

Internações Hospitalares	Meta	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Total do Período		
		Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Contrat.	Realiz.	%
Clínica Médica	289	214	242	262	236	343	273	1.734	1570	90,5
Clínica Cirúrgica	1.537	605	713	753	721	780	837	9.222	4403	47,8
Total	1.826	819	955	1.015	957	1123	1.110	10.956	5979	54,57

Fonte: SES/GO

Tabela 02. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Cirurgias Eletivas

Cirurgias	Meta	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Total do Período		
	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Contrat.	Realiz.	%
Cirurgias Eletivas	872	719	909	881	620	642	658	5.232	4429	84,65

Fonte: SES/GO

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Atendimentos Ambulatoriais

Atendimentos Ambulatoriais	Meta	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Total do Período		
	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Contrat.	Realiz.	%
Consulta Médica	3.945	1.127	1.867	1.979	1.921	2336	2.332	23.670	11562	48,84
Consulta Não Médica	1.537	561	1.047	1.078	391	833	1.406	9.222	5316	57,64
Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais	266	274	276	275	285	380	486	1.596	1976	123,8
Total	5.748	1.962	3.190	3.332	2.597	3549	4.224	34.488	18854	54,67

Fonte: SES/GO

Tabela 04. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Atendimentos de Urgência e Emergência

Atendimentos às Urgências	Meta	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Total do Período		
	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Contrat.	Realiz.	%

Atendimentos de Urgência e Emergência	2.310	1.723	1.764	1934	1.883	2039	1.946	13860	11289	81,45

Fonte: SES/Go

Inteira-se que, apesar da unidade não ter cumprido os Indicadores e Metas de Produção no período de 01 de junho a 30 de novembro de 2020, não será aplicado ajuste financeiro em observância às portarias e nota técnica emitidas após a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, a saber:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Portaria nº 1616/2020 - SES, de 11 de setembro de 2020, que prorroga até 31/12/2020, o não desconto financeiro em virtude do não cumprimento de metas, por conta da COVID-19.

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos de gestão da Unidade e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o HUGO para o período correspondente ao primeiro e segundo trimestres do Contrato de Gestão incluem: 1. Taxa de Ocupação Hospitalar ($\geq 85\%$), 2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (≤ 5), 3. Índice de Intervalo de Substituição de Leitos (≤ 12), 4. Taxa de Readmissão Hospitalar ($\leq 20\%$), 5. Taxa de Readmissão em UTI ($\leq 5\%$), 6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais ($\leq 5\%$), 7. Percentual de ocorrências de glosas no SIH- DATASUS, todos descritos a seguir:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar: A meta a ser cumprida é uma ocupação maior ou igual a 85% dos leitos do Hospital. Para o primeiro e segundo trimestres avaliados foi alcançado o percentual de 90,23% e 99% de média respectivamente;

2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias): A meta a ser cumprida neste indicador é uma média de permanência menor ou igual a 05 dias. A média do HUGO foi de 7,38 dias para o primeiro trimestre e de 6,93 dias para o segundo trimestre;

3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas): A meta modelada neste indicador é de um índice de intervalo menor ou igual a 12 horas. O HUGO apresenta uma média de 53,7 horas no primeiro trimestre analisado e 31,87 horas no segundo trimestre;

4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias): A meta a ser cumprida neste indicador é de um percentual menor ou igual a 20%. O HUGO atingiu um percentual de 3,24% no primeiro trimestre analisado e de 4,69% no segundo trimestre;

5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas): A meta a ser cumprida neste indicador é de um percentual menor ou igual a 5%. Para o primeiro e segundo trimestres avaliados foi alcançado o percentual de 4,40% e no segundo trimestre não foi apresentado dados desse indicador, com a justificativa que com a implantação do sistema MVSOUL a equipe não conseguiu extrair os dados.

6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais: A meta deste indicador é um percentual de menor ou igual a 5%. O HUGO atingiu um percentual de 0,83% no primeiro trimestre analisado e de 3,39% no segundo trimestre;

7. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH: O HUGO obteve uma média de 2% no 1º trimestre e 0,54% no 2º trimestre

Tabela 05. Indicadores de Desempenho 1º trimestre de junho a agosto de 2020

Indicadores de Desempenho	Meta	Junho	Julho	Agosto	1º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a Receber do Desempenho
---------------------------	------	-------	-------	--------	--------------	---------------------------------	--------------------	------------------	-------------------------------

1. Taxa de Ocupação Hospitalar	$\geq 85\%$	77,06%	75,89%	77,29%	76,70%	90,23%	10	7,5	70,00%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 5	7,29	7,62	7,23	7,38	53,00%	5		
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	≤ 12	52,08	58,1	50,99	53,7	-240	0		
4. Taxa de Readmissão UT(I48 hs)	$\leq 5\%$	4,82%	4,35%	4,79%	4,40%	178,00%	10		
5. Taxa de Readmissão em Hospitalar (29 dias)	$\leq 20\%$	2,57%	2,36%	4,29%	3,24%	135,00%	10		
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	$\leq 5\%$	1,04%	0,74%	0,72%	0,83%	183,00%	10		
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	$< 1\%$	1,87%	1,70%	0,97%	2,00%	0,00%	0		

Fonte: SES/GO

Tabela 06. Indicadores de Desempenho 2º trimestre de setembro a novembro de 2020

Indicadores de Desempenho	Meta	Setembro	Outubro	Novembro	2º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a Receber do Desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	$\geq 85\%$	82,89%	84,00%	84,70%	83,86%	99%	10	6.1	60,00%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 5	6,31	7,29	7,19	6,93%	70%	7		
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	≤ 12	31,26	33,22	31,15%	31,87%	-66%	0		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	$\leq 20\%$	2,59%	7,65%	3,83%	4,69%	176%	10		
5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	$\leq 5\%$								
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	$\leq 5\%$	1,76%	2,83%	0,99	3,39%	132	10		
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	$< 1\%$	0,74%	0,30%	0,59	0,54%	146	10		

Fonte: SES/GO

Desta forma, a Organização Social não cumpriu as metas dos Indicadores de Desempenho conforme estabelecido ao Contrato de Gestão nº 036/2019-SES/GO, atingindo um valor a receber pelo desempenho de 70% no primeiro trimestre e de 60% no segundo trimestre, conforme a metodologia descrita no Anexo Técnico IV - Sistema de Repasse, II - Sistemática e Critérios de Repasse, item 2. Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho (10% do Contrato de Gestão). Porém, devido ao período de Pandemia e às Portarias retromencionadas, em particular a Portaria 592/2020 e Portaria 1616/2020, que suspende a obrigatoriedade da manutenção de metas contratuais pelas organizações sociais, o repasse dos indicadores de desempenho serão integrais apesar do descumprimento das metas contratadas.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período junho a novembro de 2020, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, consequentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

- a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira "D+1" (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;
- b) Exame da "Prestação de Contas Mensal", que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;
- c) Análise do "kit contábil" composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;
- d) Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia "D+1", se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

- 1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;
- 2º) **Validação:** as operações são consideradas "regulares" após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status "sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)" àquela ocorrência;
- 3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação "com restrição" (o registro fica rosa) àquela ocorrência;
- 4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.
- 5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;
- 6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunização do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status "correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)" àquela ocorrência;
- 7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:
 - a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via "restrição" (sem restrição - ok);
 - b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:
 - Erro Formal;
 - Índícios de Dano ao Erário;
 - Outras Não Conformidades;
 - Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 23.210, 28.232, 39.239, 47.245, 52.263 e 60.276, referentes aos meses de junho a novembro de 2020, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas "Bancos". Verificou-se divergências de saldos conforme demonstrado na tabela abaixo. Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o "Relatório de Diligenciamento Diário - RDD".

HUGO/INTS RESUMO DIVERGÊNCIAS BALANCETES MAIO A NOVEMBRO/2020					
PERÍODO	CONTA	SALDO FINAL	PERÍODO	SALDO INICIAL	DIFERENÇA
mai/20	1. ATIVO	R\$ 666.083.621,54	jun/20	R\$ 665.912.826,96	-R\$ 170.794,58
jun/20	1. ATIVO	R\$ 649.523.944,75	jul/20	R\$ 583.332.975,54	-R\$ 66.190.969,21
jul/20	1. ATIVO	R\$ 555.129.617,39	ago/20	R\$ 621.864.310,18	R\$ 66.734.692,77
ago/20	1. ATIVO	R\$ 602.076.739,67	set/20	R\$ 602.076.739,67	R\$ -
set/20	1. ATIVO	R\$ 591.692.054,12	out/20	R\$ 591.692.054,12	R\$ -
out/20	1. ATIVO	R\$ 598.430.395,62	nov/20	R\$ 598.408.350,18	-R\$ 22.045,44

Fonte: Balancetes.

Consta no Balancete de Verificação, referência novembro/2020, na Conta Redutora de Receita 3.02.01.03.00002 - Receita Fator de Proporcionalidade, saldo de **R\$ 7.518.187,40**, referente ao Rateio das Despesas Administrativas da Organização Social. Porém, em nenhum lançamento, via sistema Sipef, foi apresentado documentos comprobatórios de tais despesas e, em alguns casos não houve nem mesmo o lançamento no respectivo sistema conforme demonstrado na tabela abaixo.

HUGO / INTS					
REEMBOLSO DE RATEIO					
DATA PAGAMENTO	CONTA - DEBITO	CONTA - CRÉDITO	HISTÓRICO	VALOR	OBSERVAÇÃO
17/04/2020				R\$ 3.007.274,96	SEM LANÇAMENTO NO SIPEF
28/05/2020	C/C 28638-2	C/C 27233-3	INTS - RATEIO DESP. ADM.	R\$ 751.818,74	SEM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
10/06/2020				R\$ 751.818,74	SEM LANÇAMENTO NO SIPEF
23/06/2020				R\$ 751.818,74	SEM LANÇAMENTO NO SIPEF
16/07/2020				R\$ 751.818,74	SEM LANÇAMENTO NO SIPEF
18/09/2020	C/C 28638-2	C/C 27233-3	REEMBOLSO DE RATEIO	R\$ 751.818,74	SEM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
09/11/2020	C/C 28638-2	C/C 27233-3	DEVOLUÇÃO DE RATEIO MATRIZ/HUGO	R\$ 751.818,74	SEM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
TOTAL				R\$ 7.518.187,40	

Fonte: SIPEF, Diário, Razão, Balancetes e Extratos Bancários.

2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

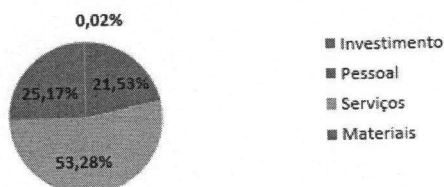
Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que o Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro da Cruz-HUGO, iniciou o mês de junho de 2020, ou seja, 01/06/2020, com saldo total disponível de R\$ 7.304.158,83 (sete milhões, trezentos e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de junho a novembro de 2020, totalizaram o montante de R\$ 72.741.035,50 (setenta e dois milhões, setecentos e quarenta e um mil trinta e cinco reais e cinquenta centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - INTS / HUGO							
1. SALDO ANTERIOR:	31/5/2020	30/6/2020	31/7/2020	31/8/2020	30/9/2020	31/10/2020	
Banco Conta Movimento	R\$ 7.304.158,83	R\$ 6.773.785,00	R\$ 8.749.534,33	R\$ 1.305.264,30	R\$ 249.503,00	R\$ 6.472.591,82	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.487.557,57	R\$ 9.150.084,46	R\$ 15.115.303,05	R\$ 8.583.883,07	
Caixa	R\$ -	R\$ -	R\$ 641,30	R\$ 507,20	R\$ 434,60	R\$ 171,23	
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 7.304.158,83	R\$ 6.773.785,00	R\$ 19.237.733,20	R\$ 10.455.855,96	R\$ 15.365.240,65	R\$ 15.056.646,12	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE							
DESCRIÇÃO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	TOTAL
Repasse Contrato de Gestão	R\$ 7.870.000,00	R\$ 14.406.000,00	R\$ 7.523.873,83	R\$ 20.286.416,38	R\$ 12.223.010,21	R\$ 14.283.909,93	R\$ 76.593.210,35
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 210,64	R\$ 124,32	R\$ 10.122,75	R\$ 8.951,45	R\$ 9.349,24	R\$ 8.427,06	R\$ 37.185,46
Recuperação de Despesas	R\$ 1.277.174,49	R\$ 54,07	R\$ 102.358,24	R\$ 92.633,14	R\$ 99.865,01	R\$ 75.179,73	R\$ 1.647.264,68
Aporte para Caixa (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Reembolso de Despesas (+)	R\$ -	R\$ 1.926,75	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.926,75
Recursos Extracontratuais (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ 869.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.119.000,00
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 9.147.385,13	R\$ 14.408.105,14	R\$ 8.505.354,82	R\$ 20.638.000,97	R\$ 12.332.224,46	R\$ 14.367.516,72	R\$ 79.398.587,24
Resgate Aplicação	R\$ 2.902.004,57	R\$ 26.008,31	R\$ 10.021.890,86	R\$ 19.155.911,55	R\$ 11.310.596,59	R\$ 10.582.302,86	R\$ 53.997.714,74
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 12.049.389,70	R\$ 14.433.113,45	R\$ 18.527.245,68	R\$ 39.793.912,52	R\$ 23.642.821,05	R\$ 24.949.819,58	R\$ 133.396.301,98
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA							
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ -		R\$ 15.762.943,32	R\$ 25.117.206,61	R\$ 4.770.219,79	R\$ 19.387.224,97	R\$ 65.037.594,69
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ -	R\$ 686.007,17	R\$ 10.021.874,36	R\$ 19.155.911,55	R\$ 11.310.596,59	R\$ 10.582.302,86	R\$ 51.756.692,53
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 707.892,56	R\$ 578.218,20	R\$ 687.852,33	R\$ 551.619,48	R\$ 1,43	R\$ -	R\$ 2.525.584,00
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	-R\$ 707.892,56	-R\$ 1.264.225,37	R\$ 5.053.216,63	R\$ 5.409.675,58	-R\$ 6.540.378,23	R\$ 8.804.922,11	R\$ 10.755.318,16
4. GASTOS							
Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.250,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.250,00
Pessoal	R\$ 2.240.292,71	R\$ 2.122.012,60	R\$ 2.173.647,02	R\$ 2.175.032,16	R\$ 2.177.828,57	R\$ 972.594,15	R\$ 11.861.407,21
Serviços	R\$ 7.430.117,62	R\$ 3.901.919,40	R\$ 6.328.297,54	R\$ 7.823.029,02	R\$ 6.008.162,00	R\$ 4.572.912,83	R\$ 36.064.438,41
Materiais	R\$ 2.207.251,19	R\$ 3.225.098,37	R\$ 2.586.759,50	R\$ 3.347.916,01	R\$ 2.756.314,33	R\$ 2.909.405,33	R\$ 17.032.744,73
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 82.826,70	R\$ 124.736,40	R\$ 104.410,70	R\$ 174.628,83	R\$ 176.629,70	R\$ 200.360,70	R\$ 863.593,03
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 4.558,68	R\$ 2.486,59	R\$ 2.756,80	R\$ 96.238,83	R\$ 709.373,35	R\$ 659.606,28	R\$ 1.475.020,53
Recibo de Pagamento a Autônomo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 142.306,45	R\$ -	R\$ 142.306,45
Reembolso de Rateios (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 751.818,74	R\$ -	R\$ 751.818,74	R\$ 1.503.637,48
Rescisões Trabalhistas	R\$ 38.319,58	R\$ 144.357,51	R\$ 225.101,19	R\$ 205.219,25	R\$ 119.260,48	R\$ 202.877,31	R\$ 935.135,32
Adiantamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.850,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.850,00
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista	R\$ 4.059,83	R\$ 5.198,78	R\$ -	R\$ 60.039,08	R\$ 15.619,74	R\$ 42.681,50	R\$ 127.598,93
Reembolso de Despesas (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ 134,10	R\$ 72,60	R\$ 263,37	R\$ 122,73	R\$ 592,80
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 274.867,64	R\$ 226.771,37	R\$ 547.308,57	R\$ 528.679,16	R\$ 535.059,57	R\$ 597.774,30	R\$ 2.710.460,61
Devolução de Verba	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 12.282.293,95	R\$ 9.752.581,02	R\$ 11.978.265,42	R\$ 15.176.923,68	R\$ 12.640.817,56	R\$ 10.910.153,87	R\$ 72.741.035,50
5. TRANSFERÊNCIAS							
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.674.943,32	R\$ 19.975.158,35	R\$ 4.770.219,79	R\$ 19.387.224,97	R\$ 52.807.546,43
Aporte para Caixa (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bloqueio Bancário (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00
Caução para Fornecedores (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5. TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.674.943,32	R\$ 19.975.258,35	R\$ 4.770.219,79	R\$ 19.387.224,97	R\$ 52.807.646,43
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R\$ 6.363.362,02	R\$ 10.190.092,06	R\$ 22.164.986,77	R\$ 20.507.262,03	R\$ 15.056.646,12	R\$ 18.514.008,97	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO							
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.834.254,30	R\$ 20.717.435,00	R\$ 6.000.000,00	R\$ 20.507.500,00	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.922.254,30	R\$ 25.859.483,26	R\$ 6.000.000,00	R\$ 20.507.500,00	
SALDO BANCÁRIO							
	30/6/2020	31/7/2020	31/8/2020	30/9/2020	31/10/2020	30/11/2020	
Banco Conta Movimento	R\$ 6.363.362,02	R\$ 10.190.092,06	R\$ 5.899.354,96	R\$ 249.476,12	R\$ 6.472.591,82	R\$ 1.116.844,63	
Banco Conta Aplicação	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.150.084,46	R\$ 15.115.303,05	R\$ 8.583.883,07	R\$ 17.397.115,84	
Caixa	R\$ -	R\$ -	R\$ 507,20	R\$ 434,60	R\$ 171,23	R\$ 48,50	
SALDO TOTAL	R\$ 6.363.362,02	R\$ 10.190.092,06	R\$ 15.049.946,62	R\$ 15.365.213,77	R\$ 15.056.646,12	R\$ 18.514.008,97	
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	-R\$ 7.115.040,15	-R\$ 5.142.048,26	R\$ -	R\$ -	

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, BALANCETES E SIPEF

OBS.: Ausência de conciliação bancária em todos os meses do período. Divergência de classificação de ID's nos seguintes lançamentos: Resgate de Aplicações (Débito - conta aplicação - ID 3) e Resgate de Aplicações (Crédito - conta corrente - ID 14); Transferência Conta Aplicação (Débito conta corrente - ID 11) e Aplicações Financeiras (Crédito conta aplicação - ID 12); Transferências Tev's (Débito conta corrente - ID 15) e Entradas Tev's (Crédito conta corrente - ID 16). Divergência de saldo nos meses de agosto e setembro/2020.

Gráfico - Aplicação dos Recursos

FONTE: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – INTS / HUGO

Ressaltamos que a CAC acompanha diariamente o Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF) e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/06/2020 a 30/11/2020 foram transmitidos 4.189 registros, dos quais até a presente data foram examinados 4.187 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 1.587 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)**2.3.1. Objetivo**

A Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH) tem como objetivo proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminha, se faz o acompanhamento das atividades através dos instrumentos ARGOS e SIGOS, fazendo análise mensal de documentos conforme especificado em Contrato. São realizadas também, visitas técnicas para comprovação e monitoramento dessas documentações.

2.3.2. Apontamentos realizados de julho a novembro de 2020.***Comissões:**

- Comissão de Ética Médica ainda não está com a posse oficializada pelo CREMEGO – pendente.
- Comissão de Ética de Enfermagem COFEN - ainda não obteve a autorização para eleição da comissão – pendente.
- Comissão de Análise e Revisão de Prontuários – Recebemos 01 relatório, e preenchido incorretamente. A avaliação é realizada com análise dos 10% de prontuários totais.
- Comissão de Verificação de Óbito – Indicadores dos meses de junho, julho e setembro. Os relatórios enviados nos outros meses não possuem revisão dos óbitos.
- Comissão de Controle de Infecção Relacionada a Saúde e Biossegurança – o Regimento Interno enviado não contempla as atribuições da Comissão de Biossegurança. (Controle de Infecção Relacionada à Assistência a Saúde)
- Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU – Na Portaria nº 103 de 09/12/20 consta o nome da Dulcilene (diretora), não é mais diretora.
- Núcleo de Qualidade e Segurança Hospitalar – não foi identificado a implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente e notificações de eventos adversos. Não recebemos indicadores com relatório do Núcleo.
- Comissão de Padronização OPME e Farmácia e Terapêutica – A Portaria nº 106 faz referência apenas à Comissão de Padronização de Materiais, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais. O Regimento Interno apesar de constar com o título “OPME” mas discorre sobre a Farmácia e Terapêutica e cita essa comissão como CPAD. “Comissão de padronizações de Materiais, medicamentos, órteses e materiais especiais”.
- Comissões CIPA e SESMT

CIPA - Deve ser apresentado a ATA de eleição, Instalação e Posse e Calendário de reunião.

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Programa vencido, não possui assinatura dos profissionais e a ART do engenheiro responsável.

Nos enviar a Análise Global do Programa / Renovação.

PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional:

Não apresentado.

PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde:

Evidenciamos que a empresa possui o Programa, o mesmo encontra-se válido.

Nos enviar o Relatório das Atividades referente ao item 14 do Programa.

PPRAMP – Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes:

Não apresentado.

PPR – Plano de Prevenção Radiológica:

Evidenciamos que a empresa possui o Programa, o mesmo encontra-se válido.

Nos enviar o Relatório dos treinamentos conforme item XVI.8 do programa, relatório de monitoramento de área e individual e a relação de todos os EPT's com o referido CA-Certificado de Aprovação fornecidos pela empresa.

LIP – Laudo de insalubridade ou periculosidade:

A empresa enviou um Memorando nº107/2020 para justificar a falta do Laudo, neste memorando a mesma solicita ao SESMT – Central a elaboração.

OBS.: Devemos lembrar aos gestores da O.S, que o SESMT – Central elabora Laudos para os Servidores do Estado e não para funcionários celetistas das Organizações Sociais, cabe a unidade contratar profissionais para elaboração, ou a mesma realizá-los.

LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

A empresa enviou um Memorando nº107/2020 para justificar a falta do Laudo, neste memorando a mesma solicita ao SESMT – Central a elaboração.

OBS.: Devemos lembrar aos gestores da O.S, que o SESMT – Central elabora Laudos para os Servidores do Estado e não para funcionários celetistas das Organizações Sociais, cabe a unidade contratar profissionais para elaboração, ou a mesma realizá-los.

AET – Análise Ergonômica do Trabalho. Não apresentado.

2.3.3. Análise

A análise realizada por esta Coordenação se faz devido a avaliação das documentações encaminhadas, concluindo que a OSS não vem cumprindo com suas obrigações conforme estabelecido em Contrato de Gestão nº 036/2019-SES/GO.

2.4. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que no dia 13 de janeiro de 2021, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com o Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa (INTS) o qual gerencia a Unidade Hospital de Urgência de Goiânia Dr. Valdomiro da Cruz – HUGO, examinando com minúcia a página Ios Transparência desta Secretaria de Saúde, na oportunidade, ratificou ao INTS através do Ofício nº 1321/2021 - SES, solicitando providências cabíveis para o envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=23333703&infra_sistema=10... 10/11

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato de Gestão, encaminhado via SEI através do ofício 040/2021 (v. 000017974102), e constata que o Hospital de Urgência de Goiânia Dr. Valdomiro da Cruz cumpriu parcialmente os Indicadores e Metas de Produção contratualizadas, posto que no período de junho a novembro de 2020 as metas referentes à parte fixa e parte variável uma vez que a obrigatoriedade do cumprimento das metas esta condicionada a Portaria 1616/2020, que prorroga o não desconto financeiro, em virtude do estado de pandemia que se encontra o estado e o país.

Inteira-se que, apesar da unidade não ter cumprido os Indicadores e Metas de Produção e de Desempenho no período de junho a novembro de 2020, não será aplicado ajuste financeiro em observância às portarias e nota técnica emitidas após a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, a saber:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Portaria nº 1616/2020 - SES, de 11 de setembro de 2020, que prorroga o não desconto financeiro em virtude do não cumprimento de metas, por conta da COVID-19.

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade da assistência, o que permite um monitoramento contínuo do Ajuste firmado com esta Pasta.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de junho a novembro de 2020, referente ao Contrato de Gestão nº 36/2019-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública - INTS, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro da Cruz-HUGO.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

GOIANIA - GO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LORENNA RODRIGUES DE SOUZA, Gerente**, em 02/03/2021, às 14:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA DUARTE MOREIRA, Coordenador (a)**, em 02/03/2021, às 15:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 02/03/2021, às 15:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO, Coordenador (a)**, em 03/03/2021, às 08:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Subcoordenador (a)**, em 03/03/2021, às 09:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000018850815 e o código CRC E35FFE38.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3201-7726



Referência: Processo nº 202100010002698



SEI 000018850815

Criado por PATRICIA SOARES GUERREIRO, versão 7 por PATRICIA SOARES GUERREIRO em 02/03/2021 12:09:01.